



Portaria n°

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°:** 20240213

**Ref. Processo:** PREGÃO N° 052-2024-PE

**Objeto Contratual:** Aquisição de materiais técnico descartáveis contínuo, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, no Município de Itaituba/PA.

O(a) Sr(a) HORENICE CABRAL MOREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) JOSEPLS LOPES CUNHA, CPF n° 013.607.882-63, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page, below the footer text.

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Prefeitura Municipal de Itaituba



fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 26 de Setembro de 2024

*Horenice Cabral Moreira*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto Municipal Nº 070/2024  
HORENICE CABRAL MOREIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
GESTOR(A) DO CONTRATO